

Para o D.^o Juiz de Fora da Villa de Santos.

Vejo a carta de Vm.^o datada em 29 do mez passado: porem o tempo he tam preciozo para todos, especialm.^{te} p.^a Generaes, Ministros, e p.^a todos os que tem a honra de servir a Sua Magestade Fidellissima, que he perda irreparavel gastar-se em questoens escuzadas, que muitas vezes, dam indicios de segundas intençõens, ou de paixoens improprias em quem está em Lugares publicos. Nam devemos prezumir mal dos comedim.^{tos} dos subditos, e ainda quando sam artificiozos merecem disfarse. Talvez que o não apresentar a Vm.^o o Capitam Antonio José de Carvalho o meu despacho, antes sim requerer a Vm.^o o que consta do seu requerimento, seria por evitar que Vm.^o se infadace de se recorrer a mim, e por isso somente na extrema nececid.^e lho apresentou. Mais me persuado eu que a duvida do Escrivão sobre o Substabellessimento feito por hum Capitam de Auxilliares procedera de punivel sinistro principio, pois nem no Reino, e muito menos na America, onde qualquer Branco, faz huma figura atendível se poria semelhante duvida a hum Capitam de Auxilliares, inquestionavelmente nobre, como outro que de Posto semelhante da Tropa paga. O serem os Capitaens de Auxiliares Negociantes, he assim forçozo em quaze todo o Brazil, especialmente nesta Capitania onde huns sam Mercadores, outros Traficantes, outros Tropeiros, outros Conductores, e poucos serão os izentos destes manejos, e se porisso não houverem de gosar dos privilegios da Nobreza dos Postos, e de taes regalias como a de que se trata, nam disputada athe agora na America. os menos atendiveis, poucos seriam os Capitaens, e nem huns com justa razam quereriam tais Postos em que ficavão sogeitos a marcharem para huma Campanha todas as vezes que os quizecem mandar, e sempre a



servirem; Em huma palavra, elles não tem soldos e indispensavelmente ham de negociar, e traficar como Sua Magestade não ignora, e he precizo que os haja, que sirvam, e que se atendam, porque quem assim o não fizer, nem quizer exdiametro se opoem as conveniencias do Real Serviço, o que não devo tollerar, nem Vm.^{ce} premittir, assim reprehenda Vm.^{ce} severam.^{te} ao orgulhozo Escrivam que arguhio tal duvida que sertam.^{te} não terá posto a outro simples negociante, quanto mais sendo Capitam de Auxilliares ordenando-lhe que se mais levantar simelhantes intrigas o mandarei buscar prezo em ferros, e o castigarei condignam.^{te}, e Vm.^{ce} por bem do inalteravel sucego, e se evitarem mais historias difira o ditto Capitam mandando-lhe admittir o seu substabellecimento, ou Procuração pois ainda no cazo de algum superveniente, e athe agora não praticado escrupulo se lhe oferecesse embaraço, de todo ou contra o meu despacho que se lhe apresentou, esta repetida ordem minha: Para este fim remetto a Vm.^{ce} os requerimentos que me mandou do mesmo Capitam.

Deos g.^{de} a Vm.^{ce} Sam Paulo 2 de Abril de 1776
// Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor D.^{or} Juiz
de Fora de Santos José Carlos Pinto de Souza //

**Para o Cap.^m Comandante Fran.^{co} Aranha Barreto
em Santos**

Na proxima noite recolhendo-me de visitar as Igr.^{as} me entregou hum Indio a carta de Vm.^{ce} datada em dois do corrente, e por esta conta tardou dois dias no caminho, e se assim se vão acostumando tardarão quantos quizerem, e alguma vez será prejudicial a sua demora, que não deve haver em materias do Real Serviço, e por isso logo na presente manhaãm de Sexta fr.^a Santa respondo a Vm.^{ce}, porque p.^a servir-se a Deos, e a El Rey todo o tempo he proprio. Fico certo em que recolho o despacho do Cap.^m Manoel Lopes: o

